



# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **PORTARIA Nº 19.234/2019**

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiracú;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 3.644/2015 e demais legislações posteriores e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiracú;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto n.º 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo n.º. 128/2019;

Considerando, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, art.13 da Lei Municipal n.º 3.643/2015, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 3.644/2015, de 16 de janeiro de 2015 e suas alterações;

Considerando ainda, o Art. 27, §1º da Lei n.º 2.762/2007, que se aplica subsidiariamente, onde prevê que em casos de



# *Prefeitura Municipal de Ibiracu*

*Estado do Espírito Santo*

urgência, a critério da Administração, hipótese em que o prazo será de 10 (dez) dias.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CHARLENE FRANCO POUBEL WANDELKOKEN** o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MaP P**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.644/2015 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de até **10 (dez) dias** para apresentar documentação constante do Anexo I desta portaria e tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias para recebimento da documentação e à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiracu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 19 de março de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de março de 2019.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**